

## INTERAÇÕES COM A COMISSÃO DE TRABALHADORES

Tipo de interação	Norma legal	Prazo	Procedimento
<b>Parecer prévio obrigatório da CT</b>	artº 425º CT	10 dias (pode ser superior)	1. INESC TEC solicita por escrito o parecer da CT 2. CT emite parecer no prazo de 10 dias (pode ser superior)
<u>Modificação dos critérios de classificação profissional e de promoções dos trabalhadores;</u>			
Mudança de local de actividade da empresa ou do estabelecimento;			
Qualquer medida de que resulte ou possa resultar, de modo substancial, <u>diminuição do número de trabalhadores, agravamento das condições de trabalho ou mudanças na organização de trabalho;</u>			
Dissolução ou pedido de declaração de insolvência da empresa			
Tratamento de dados biométricos do trabalhador	artº 18º CT	10 dias	
Utilização de meios de vigilância à distância no local de trabalho	artº 18º CT	10 dias	
Encerramento para férias por período superior a 15 dias ( <b>parecer favorável</b> )	artº 242º CT		
<b>Consultas (parecer facultativo)</b>	artº 427º, 4 CT	10 dias	1. INESC TEC solicita por escrito o parecer da CT 2. CT emite parecer no prazo de 10 dias (pode ser superior) 3. Considera-se cumprida a obrigação de consulta se, esgotado o prazo, o parecer não tiver sido emitido
Elaboração do regulamento interno de empresa	artº 99º CT		
Elaboração de horário de trabalho	artº 212º CT		
Alteração de horário de trabalho	artº 217º CT		
Marcação de férias pelo empregador na falta de acordo	artº 241º CT		
Despedimento por extinção de posto de trabalho	artº 370º, CT	CT <u>pode</u> emitir parecer fundamentado em 10 dias úteis	

## INTERAÇÕES COM A COMISSÃO DE TRABALHADORES

Tipo de interação	Norma legal	Prazo	Procedimento
<b>Comunicação</b>			
Celebração de contrato de trabalho a termo, com indicação do respectivo motivo justificativo, bem como a cessação do mesmo	artº 144º CT	5 dias úteis	
Início da utilização de trabalhador em regime de cedência ocasional	artº 293º CT	5 dias	
Intenção de reduzir ou suspender a prestação do trabalho	artº 299º CT		
Encerramento temporário de empresa ou estabelecimento por facto imputável ao empregador	artº 311º CT	15 dias antecedência CT <u>pode</u> emitir parecer em 10 dias	
Remessa de cópias da comunicação e da nota de culpa	Arto 353.º		
Após a conclusão das diligências probatórias, cópia integral do processo disciplinar	artº 356º	CT <u>pode</u> juntar parecer em 5 dias úteis	
Decisão de despedimento por facto imputável ao trabalhador (cópia ou transcrição)	artº 357º		
Intenção de proceder a um despedimento colectivo	artº 360º		
Despedimento por extinção de posto de trabalho	artº 369º		
Decisão de despedimento por por extinção de posto de trabalho (cópia ou transcrição)	artº 370º CT	CT <u>pode</u> juntar parecer em 15 dias	
Intenção de proceder a um despedimento por inadaptação	artºs 375º e 376º		
Planos anuais de formação	artº 13º LReg.CT		
Diagnóstico das necessidades de qualificação e do projecto de plano de formação a cada trabalhador	artº 14º LRegCT	15 dias	CT <u>pode</u> emitir parecer

## INTERAÇÕES COM A COMISSÃO DE TRABALHADORES

Tipo de interação	Norma legal	Prazo	Procedimento
<b>Direito à Informação</b>	Artº 424.º CT		1. CT solicita informação por escrito à CE do INESC TEC 2. CE responde por escrito em 8 ou 15 dias
Planos gerais de actividade e orçamento; Organização da produção e suas implicações no grau da utilização dos trabalhadores e do equipamento; Situação do aprovisionamento; Previsão, volume e administração de vendas; Gestão de pessoal e estabelecimento dos seus critérios básicos, montante da massa salarial e sua distribuição por grupos profissionais, regalias sociais, produtividade e absentismo; Situação contabilística, compreendendo o balanço, conta de resultados e balancetes; Modalidades de financiamento; Encargos fiscais e parafiscais; Projecto de alteração do objecto, do capital social ou de reconversão da actividade da empresa.	Artº 426 e 427.º CT	8 ou 15 dias	CT <u>pode</u> emitir parecer
Informação sobre a actividade social da empresa (Relatório Único)	artº 32º LRegCT	Antes de ser enviado	
<b>Representação dos trabalhadores</b>			
Promoção da segurança e saúde no trabalho	artº 282º, 4 CT		
Acordo entre INESC TEC, CT e trabalhador-estudante	artº 90º, 5 CT		